



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2748, DE 09 DE MARÇO DE 2000

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno rural, com 56.329,00 metros quadrados, iguais a 2,327 alqueires paulista, destinado à construção de lagoas de tratamento de esgoto sanitário.

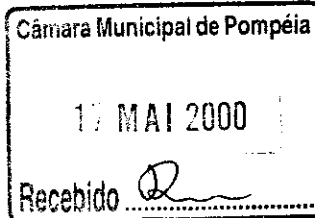
JORGE TAMURA, Prefeito municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, um terreno rural compreendendo parte da Fazenda Santa Josefina, de propriedade de Celso Vitório Corradi, José Walter Corradi e Pedro Ivo Corradi e ou sucessores, com área de 56.329,00 metros quadrados, iguais a 2,327 alqueires paulista de terras, a ser destacado de referida Fazenda, situado no município de Pompéia, dentro do seguinte roteiro e confrontações: "Tem início no marco 01, a ser cravado na margem direita do Córrego Morro Azul; deste marco segue margeando a direita do referido córrego até o marco 02, situado à margem esquerda do Córrego Cabeça de Porco; deste marco, deflete à direita e segue margeando a esquerda do referido córrego até o marco 03; deste marco deflete à direita e segue rumo de 90º00'NW, numa distância de 300,00 metros até o marco 04, confrontando com as terras da mesma fazenda; deste marco deflete à direita, com rumo de 19º23'NW, numa distância de 88,50 metros até o marco 01, cravado à margem direita do Córrego Morro Azul, marco este de início do roteiro e referido imóvel, o qual foi avaliado no valor de R\$ 16.289,00 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais), na data de 09 de março de 2000."

Parágrafo Único - O terreno rural descrito neste artigo será destinado para construção de lagoas de tratamento de esgoto sanitário do município.

Artigo 2º - Fica declarada de caráter urgente, a desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2748/00

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 09 DE MARÇO DE 2000.



JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA